



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2020 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 638.166.441-04 e do CRM/MS n. 5011, residente e domiciliado nesta Capital, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 SSP/MS residente e domiciliado nesta capital, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CÉSAR LUIZ GALHARDO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 108.886.591-72 e do RG n. 1097000 SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 704, de 6/4/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88, volume 4 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual no valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Convênio n. 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, recebidos por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

emenda parlamentar 3600031344202000 destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS através da Portaria n. 704 de 6/4/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO REPASSE:** Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Convênio n. 37/2017, a serem repassados mensalmente de acordo com a produção executada, proposta no Plano de Trabalho anexo ao ofício n. 0327/ADM/AAMI/2020, com recursos do Fundo Municipal de Saúde conforme a Portaria n. 704, de 6/4/2020, ou outra fonte de recursos que venha a substituir, sem prejuízos aos serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**CEZAR LUIZ GALHARDO**  
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI





Processo n. 92749/2017-88

PGM J Fl. 1630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 2020 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria n. 704, de 6/4/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88, volume 4 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** Acréscimo pontual no valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Convênio n. 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, recebidos por meio da emenda parlamentar 3600031344202000 destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS através da Portaria n. 704 de 6/4/2020.

**REPASSE:** Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Convênio n. 37/2017, a serem repassados mensalmente de acordo com a produção executada, proposta no Plano de Trabalho anexo ao ofício n. 0327/ADM/AAMI/2020, com recursos do Fundo Municipal de Saúde conforme a Portaria n. 704, de 6/4/2020, ou outra fonte de recursos que venha a substituir, sem prejuízos aos serviços prestados.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Cezar Luiz Galhardo.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de  
Campo Grande - DIOGRANDE  
n. 6.125, de 20/11/2020.**

AAMI 13TA 37CV - SESAU - Jomario